



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador **Fábio Rodrigo Pedroso**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 77 /2020

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. **Senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini**, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicite providências para instalação de placas informativas proibindo o descarte de entulhos em terrenos baldios em toda a extensão do Município de Araucária.

JUSTIFICATIVA

Justifico tal pedido **com base na Lei 9.605/98 Art. 54** “*Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa*”.

Sabemos que o **descarte** incorreto de lixo e entulho em locais públicos é um problema que afeta severamente nosso município, por isso a importância de **placas informativas e orientativas** no intuito de alertar e conscientizar a população sobre a proibição do descarte de resíduos em áreas verdes, com o objetivo de reduzir o acúmulo de lixos e entulhos nas vias, que acaba causando a proliferação de vetores, mau cheiro e muitas vezes impedindo a circulação de pessoas por oferecer riscos a saúde.

É muito importante que as pessoas saibam que embora a retirada desses entulhos não seja responsabilidade da Prefeitura, nosso principal objetivo é cuidar da cidade, livrando a população de animais peçonhentos e doenças.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de Fevereiro de 2020

Fábio Pedroso
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ANEXO I

